

LEI MUNICIPAL Nº 2.043/2025

Altera o art. 1º da Lei nº 2.004/24 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei nº 2.004/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado o município de Pau dos Ferros a doar ao CENTRO PADRE PEDRO NEEFS, CNPJ nº 07.329.465/0001-30, situado na Rua Vicente Gurgel, 10, Centro, Janduís/RN, o seguinte imóvel:

Área Total: 12.094,93 m²

Perímetro: 446,96 m

Local: Rua Francisco Geovan Pontes Sena, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua Projetada 03

Sul : Rua Maria Correia Rego

Leste: Herdeiros de Nelson Benicio Maia Filho

Oeste: Rua Francisco Geovan Pontes Sena

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.321.904,63m e E 588.628,70m; deste segue confrontando com terras de Herdeiros de Nelson Benicio Maia Filho, com azimute de 151°12'27,20" por uma distância de 92,01m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.321.823,99m e E 588.673,01m; deste segue confrontando com a Rua Maria Correia Rego, com azimute de 240°13'35,00" por uma distância de 131,45m, até o ponto

P03, de coordenadas N 9.321.758,72m e E 588.558,92m; deste segue confrontando com a Rua Francisco Geovan Pontes Sena, com azimute de 331°11'09,31" por uma distância de 92,01m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.321.839,34m e E 588.514,57m; deste segue confrontando com a Rua Projetada 03, com azimute de 60°13'35,17" por uma distância de 131,48m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de abril de 2025.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA